



Edital Regular de Seleção 01/2017 - Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão & Organização do Conhecimento (PPGGOC), da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER que, **no período de 30 de agosto de 2017 a 29 de setembro de 2017**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos cursos de MESTRADO e de DOUTORADO.

As inscrições ao exame de seleção poderão feitas, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão & Organização do Conhecimento - PPGGOC, situada na Escola de Ciência da Informação da UFMG - Av. Antônio Carlos, 6.627, 3º andar, sala 3004 - Campus Pampulha - 31.270-901 - Belo Horizonte - MG, no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:30, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e recessos escolares, pessoalmente ou mediante procuração simples, **entregando um único envelope lacrado** que deve conter todos os documentos listados no item II deste Edital. Serão também aceitas inscrições pelo Correio, **somente via SEDEX e postadas até o dia 29 de setembro de 2017**.

A falta de qualquer um dos documentos listados no item II deste Edital, levará ao indeferimento da inscrição. O(A) **candidato(a) será o(a) único(a) responsável pela conferência dos seus documentos**.

Contatos do Programa:
Telefones (31) 3409-5206/6104
e-mail: pjpgoc@eci.ufmg.br
site: <http://pjpgoc.eci.ufmg.br/>

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 143,49 (cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições. Informações a respeito da solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço <http://www.fump.ufmg.br/> ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400/8470/3970.

I - Das vagas

- a) Serão oferecidas **17 (dezesete)** vagas para o **Mestrado**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2018. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **04 (quatro)** das **17 (dezesete)** vagas serão reservadas aos candidatos **autodeclarados negros**, que optarem pela participação por reserva de vagas.
- b) Serão oferecidas **14 (quatorze)** vagas para o **Doutorado**, para entrada no primeiro semestre letivo de 2018. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **03 (três)** das **14 (quatorze)** vagas serão reservadas aos candidatos **autodeclarados negros**, que optarem pela participação por reserva de vagas.



A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, tanto no Mestrado quanto para o Doutorado. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item VI deste edital.

A área de concentração do Programa é “Representação do Conhecimento” e as linhas de pesquisa do Programa são “Arquitetura & Organização do Conhecimento (AOC)” e “Gestão & Tecnologia (GET)”. A relação dos docentes permanentes com disponibilidade para orientação **no Mestrado e no Doutorado em 2018 estará divulgada na página web do PPGGOC.**

II - Dos requisitos para a inscrição

Para efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos listados neste item, sendo que **nenhum documento deve estar encadernado e as cópias não precisam ser autenticadas.**

Documentos exigidos para inscrição (optantes e livre concorrência)

- a) formulário de inscrição, preenchido e assinado, **com indicação da linha de pesquisa** a que o(a) candidato(a) pretende se vincular;
- b) 01 (uma) fotografia 3x4, recente, com fundo branco. A fotografia não pode ser escaneada;
- c) comprovante **original** de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;
- d) cópia legível e sem rasura da certidão de nascimento ou de casamento;
- e) cópia legível e sem rasura da carteira de identidade ou documento de identidade, que contenha a data de sua expedição, e dentro da sua validade, quando for o caso. Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar cópia legível e sem rasura do passaporte (páginas de identificação pessoal e do visto de entrada no Brasil), dentro da sua validade;
- f) cópia legível e sem rasura do CPF (caso o CPF não conste no documento de identidade);
- g) certidão de quitação eleitoral emitida pelos sites do TSE e TRE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou expedida pelo Cartório Eleitoral, no caso de ser candidato(a) brasileiro(a);
Não serão aceitos apenas os comprovantes de votação. Também não serão aceitas declarações de situação regular do título de eleitor.
- h) cópia legível e sem rasura do Certificado de Reservista ou documento que prova a dispensa do serviço militar, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- i) cópia legível, sem rasura e atualizada (no máximo, de 2 meses anteriores) de comprovante de residência;
- j) cópia legível e sem rasura do diploma do curso de graduação (frente e verso), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove ter o(a) candidato(a) concluído ou estar em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- k) cópia legível e sem rasura do histórico escolar do curso de graduação expedido por estabelecimento oficial, e, se houver, de curso de pós-graduação;
- l) para os(as) candidatos(as) ao Mestrado, cópia legível e sem rasura do comprovante de proficiência em língua inglesa e, para os(as) candidatos(as) ao Doutorado, comprovante de proficiência em língua inglesa e de um segundo idioma escolhido entre o espanhol, francês, alemão e italiano. Serão aceitos, **desde que válidos no ato da inscrição**, somente os seguintes comprovantes de proficiência:
 - a) Língua inglesa
 - i) certificado de aprovação em exame de língua inglesa, realizado nos últimos 03 (três) anos pelo CENEX/ FALE/UFMG (rendimento igual ou superior a 60%). Informações



- sobre o exame do CENEX/ FALE/ UFMG (calendário de inscrição e das provas, custos, etc.) podem ser obtidas no site <http://www.cenex.letras.ufmg.br/pt-BR/exames-de-proficiencia/apresentacao-proficiencia>;
- ii) certificado de aprovação, nos últimos 05 (cinco) anos, em um dos seguintes testes: CAMBRIDGE, IELTS, MICHIGAN, TOEFL, TOEIC. Só são elegíveis os(as) candidatos(as) que tenham obtido um percentual de 60% do valor total possível nos referidos testes, aplicados por instituições credenciadas;
 - iii) comprovação de diplomação por universidade em que o ensino tenha sido ministrado na língua inglesa;
 - iv) diploma de conclusão de curso de nível superior na língua para a qual requer dispensa em curso reconhecido pelo MEC.
- b) Língua espanhola:
- i) certificado de aprovação, com rendimento superior ou igual a 60%, em exame de língua espanhola, realizado nos últimos 03 (três) anos pelo CENEX/ FALE/ UFMG. Informações sobre o exame podem ser obtidas no site <http://www.cenex.letras.ufmg.br/pt-BR/exames-de-proficiencia/apresentacao-proficiencia>;
 - ii) diplomas de Español como Lengua Extranjera – DELE (nível C2/Maestria);
- c) Língua francesa:
- i) certificado de aprovação, com rendimento superior ou igual a 60%, em exame de língua francesa, realizado nos últimos 03 (três) anos pelo CENEX/ FALE/ UFMG. Informações sobre o exame podem ser obtidas no site <http://www.cenex.letras.ufmg.br/pt-BR/exames-de-proficiencia/apresentacao-proficiencia>;
 - ii) certificado da Aliança Francesa, com nota mínima de 70/100 pontos, com validade de 03 (três) anos; DELF; DALF; DFP; DFP Jurídique; e NANCY;
- d) Língua alemã:
- i) certificado de aprovação, com rendimento superior ou igual a 60%, em exame de língua alemã, realizado nos últimos 03 (três) anos pelo CENEX/ FALE/ UFMG. Informações sobre o exame podem ser obtidas no site <http://www.cenex.letras.ufmg.br/pt-BR/exames-de-proficiencia/apresentacao-proficiencia>;
 - ii) um dos seguintes certificados conferido pelo Goethe Institut, ZD ou MITTELSTUFENPRÜFUNG, com validade de 3 (três) anos; TestDaF; Goethe-Zertifikat C1 e C2; Zentrale Oberstufenprüfung - ZOP; Kleine Deutsche Sprachdiplom - KDS; Großes Deutsches Sprachdiplom - GDS.
- e) Língua italiana:
- i) certificado de aprovação, com rendimento superior ou igual a 60%, em exame de língua italiana, realizado nos últimos 03 (três) anos pelo CENEX/ FALE/ UFMG. Informações sobre o exame podem ser obtidas no site <http://www.cenex.letras.ufmg.br/pt-BR/exames-de-proficiencia/apresentacao-proficiencia>.
 - ii) um dos seguintes certificados de Institutos de Cultura Italiana, CEL3, CILS Dois B2, PLIDA B2 com aproveitamento mínimo de 60%, com validade de 2 (dois) anos; CILS (níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5);
- m) currículo da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), impresso. Não será aceito qualquer outro formato de currículo. **Não** anexar qualquer comprovante ao currículo;
- n) carta de intenções, **para candidatos(as) ao Mestrado**, conforme **Anexo IV**;
- o) pré-projeto de pesquisa **para candidatos(as) ao Doutorado**, que consta de documento apresentado em **02 (duas)** vias, incluindo os seguintes itens: nome do(a) candidato(a), título do pré-projeto, área de concentração e linha de pesquisa à qual pretende se vincular, dentre as relacionadas na página *web* do Programa. O documento deverá ser estruturado conforme itens apresentados no Anexo II deste Edital. O documento não deve exceder 10 (dez) páginas no formato A4, fonte Times-Roman 12 pontos, espaçamento 1,5 e margens 2,5 em todos os lados. **O pré-projeto deve ser acompanhado de 02 (duas) vias de resumo com no máximo uma lauda, o qual deve ser elaborado em folha separada, contendo a indicação do título do pré-projeto e da linha de pesquisa à qual pretende se vincular, sem a identificação do(a) candidato(a).**



- p) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017. Tal carta deverá ser identificada por RG nº [número do documento de identidade] com Local, data e assinatura do(a) candidato(a).

Candidatos(as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para sua participação neste concurso.

III - Da homologação das inscrições

O Colegiado do PPGGOC decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital. O deferimento das inscrições será divulgado, **pelo CPF do(a) candidato(a)**, na secretaria e no site do Programa, **a partir das 17 horas do dia 09 de outubro de 2017.**

Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa. **Não serão aceitos recursos contra o indeferimento de inscrições com documentação incompleta ou entregue fora do prazo e que não atendam às exigências deste Edital.**

O(A) candidato(a) cuja inscrição for deferida receberá um número de inscrição para manter seu anonimato durante a realização de todo processo seletivo.

IV - Da banca examinadora

Serão constituídas duas Bancas Examinadoras, uma para o Mestrado e uma para o Doutorado. Cada Banca será constituída por três docentes designados pelo Colegiado do PPGGOC, dentre os membros do corpo docente do Programa. A relação nominal das Bancas Examinadoras será divulgada na Secretaria e no site do Programa até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento ou suspeição dos membros de cada banca, em função dos candidatos inscritos neste concurso.

V - Do processo seletivo

O processo de seleção de candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado constará de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação total em quaisquer das etapas será eliminado do processo de seleção.

Após a primeira etapa, serão divulgados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, os candidatos(as) aprovados(as) para a segunda etapa. Os resultados da segunda etapa serão divulgados também em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, juntamente com o resultado final.

A seleção de candidatos(as) ao Mestrado constará de:

1ª etapa: Prova escrita dissertativa sobre conteúdos da área da Ciência da Informação, com base na bibliografia indicada no **Anexo V** deste Edital. Nesta prova, serão avaliadas a pertinência do conteúdo em face da questão proposta, a argumentação teórica, uso da bibliografia indicada, a coerência e organização lógica das ideias e a correção gramatical. O **Anexo III** deste Edital detalha a pontuação de cada um desses itens. Para a realização desta prova, cada candidato será identificado por seu número de inscrição. A banca examinadora não identificará os nomes dos candidatos durante a correção da prova dissertativa. A prova dissertativa será realizada no dia **16 de outubro de 2017, às 14 horas**, em local a ser informado pela secretaria do Programa. As notas dessa primeira etapa serão divulgadas **a partir das 17 horas do dia 06 de novembro de 2017** no



site do Programa. Para aprovação, exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos.

Serão aceitos recursos contra o resultado da primeira etapa nos dias 07 e 08 de novembro de 2017.

Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa seguinte.

2ª etapa: análise de histórico escolar, do currículo Lattes e da carta de intenções, em um total de 100 pontos, distribuídos na seguinte proporção: currículo Lattes e histórico escolar 60% e carta de intenção 40%.

Nesta segunda etapa se avaliará: i) pelo(s) **histórico(s) escolar(es)**, o desempenho acadêmico do(a) candidato(a); ii) pelo **currículo Lattes**, a experiência em pesquisa, ensino ou monitoria, a atuação profissional, publicações em revistas e em Anais de Eventos; iii) pela **carta de intenções**, a aderência e a capacidade de se integrar a uma linha de pesquisa, motivação e justificativa para ingresso na pós-graduação e capacidade de argumentação. O Anexo III deste Edital detalha a pontuação de cada um desses itens. Para aprovação, exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos. As notas desta segunda etapa serão divulgadas com o resultado final no site do Programa.

A seleção de candidatos(as) ao Doutorado constará de:

1ª etapa: análise do currículo Lattes e de histórico(s) escolar(es), em um total de 100 pontos, distribuídos na seguinte proporção: histórico escolar 30%, currículo Lattes 70%.

Nesta primeira etapa se avaliará: i) pelo(s) **histórico(s) escolar(es)**, o desempenho acadêmico do(a) candidato(a); ii) pelo **currículo Lattes**, a experiência em pesquisa, ensino ou monitoria, a atuação profissional, as publicações em periódicos e em anais de eventos. O Anexo II deste Edital detalha a pontuação de cada um desses itens. Para aprovação, exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos. As notas desta primeira etapa serão divulgadas no site do Programa, **a partir das 17 horas do dia 06 de novembro de 2017**.

Serão aceitos recursos contra o resultado da primeira etapa nos dias 07 e 08 de novembro de 2017.

Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta primeira etapa participarão da etapa seguinte.

2ª etapa: avaliação do pré-projeto de pesquisa por meio de arguição pela banca examinadora, de caráter eliminatório e classificatório. Para aprovação, exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos. O Anexo II deste Edital apresenta os itens de avaliação do pré-projeto.

A defesa do pré-projeto de pesquisa será realizada no **período de 09 a 14 de novembro de 2017** para os candidatos aprovados na primeira etapa. A defesa será feita perante a Comissão Examinadora, em tempo limitado a 20 (vinte) minutos, sem uso de recursos audiovisuais. Informações sobre o horário e local das provas serão fornecidas aos candidatos, posteriormente, no site do PPGGOC.

As notas desta segunda etapa serão divulgadas juntamente com o resultado final, no site do Programa (<http://ppggoc.eci.ufmg.br/selecao/resultados/>).

A não participação em quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).



VI - Do resultado final

A nota final, de cada candidato, para aprovação no exame de seleção será a média aritmética das notas obtidas nas 1ª etapa e 2ª etapa, exigindo-se um mínimo de 70 (setenta) pontos para aprovação. Os(As) candidatos(as) serão ordenados(as) em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, em sequência decrescente das notas finais apuradas, com a indicação de um dos resultados: **“aprovado(a) e classificado(a)”**, **“aprovado(a) mas não classificado(a)”** ou **“reprovado(a)”**. Havendo empate, o desempate será feito considerando a seguinte ordem de precedência: 1) nota obtida na primeira etapa, 2) nota obtida na segunda etapa.

Os resultados finais, após homologação pelo Colegiado, serão afixados no quadro de aviso da Secretaria e no site do PPGGOC **a partir das 17 horas do dia 27 de novembro de 2017**.

Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

A aprovação no processo seletivo não implica necessariamente a concessão de bolsa.

VII - Dos Recursos

Recursos, contra os resultados finais do processo seletivo, poderão ser impetrados em até **10 (dez) dias corridos**, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados a partir do dia seguinte à data de divulgação do resultado final, ou seja, até 07 de dezembro de 2017. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues na secretaria do PPGGOC, pessoalmente ou mediante procuração simples, no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:30. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo e, nem por e-mail, telefone ou correio convencional. Os resultados dos recursos, assim como o novo resultado oficial, quando for o caso, serão divulgados na Secretaria e no site do Programa. Recursos não fundamentados serão indeferidos. Durante o período de recurso, os(as) candidatos(as) terão acesso às suas respectivas avaliações.

A documentação dos(as) candidatos(as) “reprovados(as)” e dos(as) “aprovados(as) mas não classificados(as)”, deverá ser requisitada dentro de no máximo 30 (trinta) dias depois do período para o recurso final. Após esse prazo, a documentação não procurada será descartada.

VIII - Do Registro e da Matrícula

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 01 a 05 de fevereiro de 2018**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados,



na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. **A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa até o dia 07 de fevereiro de 2018.**

O(A) candidato(a) que apresentar, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, até o dia 05 de fevereiro de 2018 documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa.

Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar na Secretaria do Programa, **até o dia 05 de fevereiro de 2018**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem relacionados pela Secretaria do Curso.

No caso de o(a) candidato(a) selecionado(a) possuir qualquer vínculo ativo (graduação, especialização, mestrado ou doutorado) na UFMG, o(a) mesmo(a) deverá se desvincular de tal curso **até o dia 05 de fevereiro de 2018**.

É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, "cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG". Perderá, automaticamente, o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, **em data a ser divulgada**, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2017.

Prof. Ricardo Rodrigues Barbosa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Gestão & Organização do Conhecimento



ANEXO I

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencha os dados abaixo

Unidade Gestora (UG): 153277

Gestão: 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

- **Código do recolhimento:** 28830-6

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

- Clicar em avançar.

- No próximo quadro, preencher:

CPF

Nome do Contribuinte

Valor principal: R\$ 143,49

Valor total: R\$ 143,49

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".

Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.



ANEXO II

Distribuição da Pontuação nos Itens de Avaliação do Processo de Seleção

DOUTORADO

1ª. etapa	Análise de currículo Lattes e de histórico escolar
2ª. etapa	Avaliação do pré-projeto de pesquisa por arguição pela banca examinadora

1ª. ETAPA DA SELEÇÃO

1. Currículo Lattes e histórico escolar (100 Pontos)

a) Experiência em pesquisa (Currículo Lattes)	10 pontos
b) Ensino ou monitoria (Currículo Lattes)	10 pontos
c) Atuação profissional (Currículo Lattes)	15 pontos
d) Publicações em periódico (*) (Currículo Lattes)	20 pontos
e) Publicações em Anais de Eventos (*) (Currículo Lattes)	15 pontos
f) Históricos do mestrado e da especialização (se houver)	30 pontos

(*) os artigos serão avaliados conforme sua aderência à fundamentação do programa, à saber, "principalmente o conhecimento proveniente da Ciência da Informação e Biblioteconomia, agregado à tecnologia e à gestão" (disponível no site do programa em ppggoc.eci.ufmg.br/linhas-de-pesquisa).

2ª. ETAPA DA SELEÇÃO

1. Análise do pré-projeto (100 pontos)

a) Problema de pesquisa e justificativa	10 pontos
b) Objetivos	10 pontos
c) Referencial teórico	10 pontos
d) Trabalhos correlatos	10 pontos
e) Procedimentos metodológicos	10 pontos
f) Referências bibliográficas	10 pontos
g) Cronograma	10 pontos
h) Argumentação	10 pontos
i) Redação	10 pontos
j) Exequibilidade do projeto	10 pontos



ANEXO III

Distribuição da Pontuação nos Itens de Avaliação do Processo de Seleção

MESTRADO

1ª. etapa	Prova escrita dissertativa
2ª. etapa	Análise de histórico escolar, de currículo Lattes e de carta de intenções.

1ª. ETAPA DA SELEÇÃO

1. Prova escrita dissertativa (100 pontos)

a) Pertinência do conteúdo em face da questão proposta	30 pontos
b) Argumentação teórica e uso da bibliografia indicada	30 pontos
c) Coerência e organização lógica das ideias	20 pontos
d) Correção gramatical	20 pontos

2ª. ETAPA DA SELEÇÃO

1. Currículo Lattes e histórico escolar (60 Pontos)

a) Experiência em pesquisa (Currículo Lattes)	05 pontos
b) Ensino ou monitoria (Currículo Lattes)	05 pontos
c) Atuação profissional (Currículo Lattes)	10 pontos
d) Publicações em revista (Currículo Lattes)	10 pontos
e) Publicação em Anais de Eventos (Currículo Lattes)	10 pontos
f) Históricos da graduação e, se houver, de especialização	20 pontos

2. Carta de intenções (40 Pontos) (Modelo abaixo)

a) Aderência e capacidade de se integrar a uma linha de pesquisa	20 pontos
b) Motivação e justificativa para ingresso na pós-graduação	10 pontos
c) Capacidade de argumentação	10 pontos



ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Local (_____), data (_____)
por exemplo, Belo Horizonte *por exemplo, 01/01/2017*

Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão & Organização do Conhecimento - UFMG

Ref. Carta de Intenções

Meu nome é (_____) e venho, por
nome completo do(a) candidato(a)

meio desta, demonstrar interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em Gestão & Organização do Conhecimento (PPGGOC) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), nível mestrado.

Indique, em até 500 palavras, os possíveis relacionamentos teóricos e metodológicos da sua proposta de mestrado com a produção científica dos docentes da linha de pesquisa à qual você se candidata.

Atenciosamente,

Nome: _____

Assinatura: _____



ANEXO V

Bibliografia para a prova escrita dissertativa sobre conteúdos da área de Ciência da Informação

BERGERON, P. Information resources management. *Annual Review of Information Science and Technology*, v. 31, p. 263–300, 1996.

BUCKLAND, M. K. Information as thing. *Journal of American Society for Information Science*. n. 42, v.5, p. 351-360, 1991.

CHOO, C. W. *The knowing organization: How organizations use information to construct meaning, create knowledge, and make decisions*. Oxford, New York: Oxford University Press. p.1–28 e 283-316, 2006.

HJØRLAND, B. Fundamentals of knowledge organization. *Knowledge Organization*, v.30 n.2, p 87-111, 2003.

SARACEVIC, T. Interdisciplinary nature of information science. *Ciência da Informação*, v. 24, n. 1, 1995.

SOORYAMOORTHY, R. Do types of collaboration change citation? A scientometric analysis of social science publications in South Africa. *Scientometrics*, v. 111, n. 1, p. 379–400, 2017.